

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001890/2015-39,

RESOLVE:

APROVAR a seguinte alteração na Resolução nº 29/2011 - NORMAS BÁSICAS DE GRADUAÇÃO, CONTROLE E REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS,

Art. 1º O Inciso I do Artigo 97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97 A Licença para Tratamento de Saúde é concedida mediante entrega de atestado ou laudo médico à Secretaria Acadêmica, observadas as seguintes regras:

I. quando da solicitação de licença, o discente ou o representante legal que o assiste apresentar atestado ou laudo médico, evidenciando o período de licença pretendido (início e término);”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen,
Reitor.